



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 155/2006.**

MENSAGEM: Nº XX DE XXXX.

LIDO EM: 20/02/2006.

TOTAL DE PÁGINAS: 03.

ASSUNTO:- Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços,
na forma que especifica. “RUA DUQUE DE CAXIAS”.

**AUTOR: CLAUDIONEI APARECIDO
VITORINO DA SILVA.**

ARQUIVADO EM 15/01/2006.

Arquivado em 15/01/2006.

ANTONIO DA CUNHA
Presidente 2005/2006

17 FEV 2006

20 FEV 2006



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
 site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2006.

SÚMULA:- Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços, na forma que especifica.

VITORINO DA SILVA.

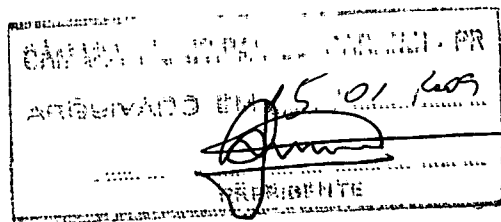
AUTOR:- CLAUDIONEI APARECIDO

Art. 1º - Fica incluída no Eixo de Comércio e Serviços ECS-1, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, a **RUA DUQUE DE CAXIAS**, em toda a sua extensão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2006.



*Claudionei Aparecida Vitorino da Silva,
 Vereador - Autor*





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

[Handwritten Signature]
 Presidente da Câmara

Projeto de Lei Complementar nº 155/2006.
 Adércio Marques da Silva,

Como Presidente da Comissão de _____
 designo relator do Projeto de _____
 o Vereador

[Handwritten Signature]
 Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 155/2006, de autoria do edil **CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA**, o qual inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços, na forma que especifica "RUA DUQUE DE CAXIAS", em toda a sua extensão, onde após analisar a matéria em tela, conclui pelo Parecer **C O N T R Á R I O** com Arquivamento da matéria, por considerar que não há necessidade de se transformar de Zona Residencial para Zona de Comércio e Serviços-1, a aludida Via, pois não vem de encontro aos anseios daquela comunidade, ou seja contra o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Sarandi, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

É o Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de março do ano de 2006.

[Handwritten Signature]
 Adércio Marques da Silva,
 Relator

Pelas Conclusões:

[Handwritten Signature]
 Belmir da Silva Furtas,
 Presidente

[Handwritten Signature]
 João Lara Vieira,
 Vice-Presidente

